

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA Nº 02

Manifesta-se sobre a Política da Educação em Tempo Integral e sua implementação nas escolas municipais e dá outras providências

RELATÓRIO

O Departamento Municipal de Educação encaminha, a política do tempo integral, que aborda a implementação do Programa visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em conformidade com a perspectiva da educação integral, para atingir a meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025, pela Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A competência deste Conselho Municipal de Educação para analisar e aprovar a Política Municipal de Educação em Tempo Integral está respaldada na Resolução CEE/MG nº 497, de 04 de Junho de 2024, que declinou a competência ao CME para aprovação das políticas educacionais no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

A educação em tempo integral é de extrema importância para o desenvolvimento integrado das(os) crianças/estudantes. Ela vai além do ensino tradicional e busca oferecer um maior tempo na escola, possibilitando um melhor desenvolvimento acadêmico, emocional, social e físico.

Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), a implementação da escola em tempo integral é coerente com o princípio da oferta de uma educação abrangente e integral, conforme preconizado pelo artigo 34:

A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

[...]

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Uma das principais vantagens da educação em tempo integral é o aumento do tempo de aprendizado. Com mais tempo na escola, os estudantes têm a oportunidade de aprofundar o conhecimento em diferentes disciplinas, explorar novos temas e tópicos, assim como, desenvolver habilidades específicas, como empreendedorismo, artes e esportes, entre outros.

Além disso, a educação em tempo integral permite uma maior interação entre os estudantes e os professores. Com mais horas de convívio diário, os educadores têm mais tempo para estabelecer um relacionamento próximo e de confiança com os alunos, oferecendo um suporte mais individualizado e personalizado.

A educação em tempo integral também possibilita uma maior diversidade de atividades curriculares. Os estudantes têm a oportunidade de participar de grupos de estudo/ Acompanhamento Pedagógico, de

Oficinas de Arte e Cultura, Comunicação, Uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnologia, Culinária Saudável, Educação Ambiental e Reciclagem, Empreendedorismo e Cidadania, Esporte e Lazer, Música e Canto e outras atividades que podem ampliar seus horizontes, desenvolver suas habilidades sociais e emocionais, e descobrir novas paixões e talentos.

Outrossim, a educação em tempo integral também é uma alternativa para auxiliar pais e responsáveis. Com os estudantes passando mais tempo na escola, os pais têm mais tranquilidade em relação ao cuidado e à formação acadêmica de seus filhos, especialmente quando ambos os responsáveis trabalham fora de casa.

Em resumo, a educação em tempo integral é de suma importância, proporciona mais tempo de aprendizado, interação mais próxima entre alunos e professores, diversidade de atividades e suporte aos pais. É uma abordagem educacional que promove o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. O Plano Municipal de Educação (PME) diz em sua meta 06:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. (Plano Municipal de Educação – Decênio: 2015/2024)

Reafirmando portanto, a importância e o dever do município em ajustar investimentos para atender essa demanda tão valiosa para nossos munícipes. No contexto da escola de tempo integral, observa-se uma potencial ampliação das oportunidades educacionais. A oferta de um currículo alinhado à BNCC, aprofundando com um maior tempo, como orientação de estudos, ciências e tecnologia, expressões artísticas, saúde e qualidade de vida, educação alimentar, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, educação para paz, cidadania e trabalho e educação financeira e fiscal, não apenas enriquece o aprendizado, mas também contribui para o desenvolvimento social e emocional das(os) crianças/estudantes.

O Plano Nacional de Educação também respalda a iniciativa, estabelecendo metas para a oferta de educação em tempo integral, visando a melhoria da qualidade do ensino. Destaca-se o alinhamento com tais metas, promovendo uma educação que contempla aspectos curriculares, culturais e esportivos. Contudo, é imperativo destacar a importância do planejamento eficiente e adequado a cada realidade das instituições para a implementação bem-sucedida desta política. Destacamos ainda que é preciso considerar a participação ativa da comunidade escolar na elaboração e avaliação constante da política. A LDB reforça a importância da participação de pais, alunos, professores e funcionários na definição de estratégias e na tomada de decisões, promovendo assim uma gestão mais democrática e inclusiva.

CONCLUSÃO

Após a apresentação da proposta da política do tempo integral pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, este conselho deliberou os seguintes pontos:

- O orçamento total para a execução do programa Tempo Integral no município no ano de 2026: aproximadamente R\$ 3.003.400,00
- O número de matrículas atendidas pelo programa no município: neste ano corrente é de 128 crianças/estudantes
- A etapa em que foram atendidas essas matrículas: Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

- Números de profissionais envolvidos para o programa e sua especificação: Equipe de gestão – Responsável pela gestão e organização o ambiente escolar, 02 Orientadores/Coordenadores Pedagógicos – com formação em Pedagogia Responsável pela orientação dos professores e facilitadores, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos, 08 Professores Licenciados e Adjunto das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares – responsáveis pelas atividades pedagógicas, deve trabalhar de forma articulada entre todas as áreas e currículos, 11 Instrutores/Monitores e 03 Oficineiros: responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte, lazer, entre outros; 02 Cozinheiras e 02 ASGs: responsáveis por produzir e servir a alimentação, limpeza e organização do espaço escolar e outras atividades solicitadas pela gestão.
- Critérios para distribuição de alunos se não forem ofertar vagas a todos;
Para participar do projeto, o aluno terá que atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular na Rede Pública Municipal;
 - b) Matricular-se e frequentar as Atividades do Campo PEDAGÓGICO, conforme definição do Professor Regente;
 - c) Matricular-se e frequentar turmas das demais Atividades Complementares, de modo que a soma da carga horária regular do aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

No momento da matrícula o pai ou responsável deverá assinar um termo de compromisso para matrícula no tempo integral. Além dos requisitos já estabelecidos, estabelecemos também os critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas:

- a) Ser a mãe ou pai arrimo de família - 30 PONTOS;
 - b) Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 20 PONTOS;
 - c) Estar inscrito no Cadastro Único - 20 PONTOS;
 - d) Ser responsável legal trabalhando formalmente em período integral dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 20 PONTOS;
 - e) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 10 PONTOS;
- Qual a duração do tempo integral; Na educação infantil, o projeto segue o mesmo calendário escolar, com 200 dias letivos, iniciando em 04 de fevereiro e findando em 18 de dezembro. Já no Ensino Fundamental Anos Iniciais o Projeto terá duração de 09 meses, ou seja, 160 dias letivos, iniciado em 06 de abril e findando em 18 de dezembro de 2026.

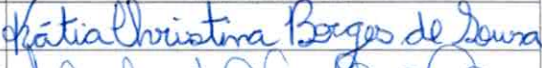
Com base na análise da política de educação em tempo integral, este Conselho expressa parecer favorável à sua aprovação.

Destacamos que este Parecer é válido somente para a política do tempo integral do ano de 2026, caso seja realizado nova política, será feita uma nova análise por este conselho

Pratinha, 09 de Julho de 2026.

Aprovada em plenária, por unanimidade dos presentes, nesta data.

ASSINATURAS:

	Conselheiro	Assinatura
1.	Kátia Christina Borges De Sousa (titular)	
2.	Ana Carolina De Q. Honorato (Suplente/reconduzida)	

3.	Amanda Vinaud Valeriano (titular/reconduzida)	Amanda Vinaud Valeriano
4.	Maria Izabel Evangelista (Suplente)	Maria Izabel Evangelista
5.	Angélica De Jesus Lima Santos (titular)	Angélica de Jesus Lima Santos
6.	Ana Cristina De Oliveira (Suplente)	Ana Cristina de Oliveira
7.	Nalígia Natália De M. Valeriano (titular/reconduzida)	Nalígia Natália de M. Valeriano
8.	Sônia Maria Sales De Faria (Suplente)	Sônia M. Sales de Faria
9.	Ana Patrícia Machado (titular)	Ana Patrícia Machado
10.	Geovana Cristina De Assis (Suplente)	Geovana Cristina de Assis
11.	Marlene De Oliveira Pereira (titular/reconduzida)	Marlene de O. Pereira
12.	Neli Silva (Suplente/reconduzida)	Neli Silva
13.	Lauane Lara Oliveira (titular)	Lauane Lara Oliveira
14.	Renata Aparecida De Moraes (Suplente)	Renata Aparecida de Moraes
15.	Leila Helena Borges (titular/reconduzida)	Leila Helena Borges
16.	Franciele Aparecida Elias Borges (Suplente)	Franciele Aparecida Elias Borges
17.	Naiara Valeriana Dos Reis Borges (titular)	Naiara Valeriana dos Reis Borges
18.	Josiane Aparecida Ribeiro (Suplente)	Josiane Aparecida Ribeiro
19.	Mariana Rodrigues De Moraes (titular)	Mariana Rodrigues de Moraes
20.	Laiane Cristina Ferreira Borges (Suplente)	Laiane Cristina Ferreira Borges

Pratinha, 09 de Julho de 2026.


Tânia Angélica Borges Martins
 Diretora do Dep. M. de Educação e Cultura
 Decreto: 1181/2025 - CPF: 002.723.676-56
 Pratinha MG